



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 2.044/2022,

de, 31 de maio de 2022.

**Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Cleuza Maria Lourenço de Paula, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 28.356/2022, considerando o que dispõe os artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51, da Lei Municipal nº 741/2005, de 29 de novembro de 2005;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Cleuza Maria Lourenço de Paula**, CPF: 462.263.621-20, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 27.886,17 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico: R\$ 1.449,39 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos)**, **anuênio 28 de 1%: R\$ 405,82 (quatrocentos e cinco reais e oitenta e dois centavos)** e **adicional de aperfeiçoamento 20%: R\$ 289,88 (duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**; **totalizando o valor de R\$ 2.145,09 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais e nove centavos)**.

**Art. 3º** - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de maio de 2022.

  
Marcus Adilson Rinco,

Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Certidão:  
Registrado em fls.  
do Livro próprio e  
afixado no Placard  
de publicidade.  
Data supra